



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Congonhas  
Setor de Assuntos Institucionais**

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318104 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 1060/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PARA ATUAÇÃO EM CURSO  
FIC DO IFMG CAMPUS CONGONHAS**

O **DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o presente Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão distribuídas 2 bolsas de Extensão para alunos dos cursos de graduação (licenciaturas e/ou bacharelados), Para atuação no Curso de Formação Continuada "Curso de Aprendizagem em Informática - Informática Básica", coordenado pelo professor Luciano Wallace Gonçalves Barbosa, a ser realizado presencialmente aos sábados no IFMG Campus Congonhas.

**2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA**

2.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão a estudantes de graduação, considerando o valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para bolsas PIBEX 20 horas

2.2. Os recursos financeiros previstos neste edital são destinados exclusivamente à concessão de bolsas de extensão.

2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 6 meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de 12 de novembro de 2025 a 12 de abril de 2026.

2.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados das Graduações (Licenciaturas e/ou Bacharelados) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Congonhas.

3.2. O período de inscrição será de 30/11/2025 a 05/11/2025, através de

preenchimento de [formulário eletrônico](#) disponível no site do IFMG Campus Congonhas.

3.3. São requisitos do(a)s candidato(a)s a bolsas de Extensão:

3.3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG Campus Congonhas;

3.3.2. Os bolsistas PIBEX deverão ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais (PIBEX-20h), sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso de graduação no qual se encontram matriculados;

3.3.3. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.3.4. Ter cumprido com os seus compromissos junto à instituição, independentemente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório. O coordenador do Curso FIC entrará em contato com o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s via e-mail e será responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s).

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA:	PERÍODO:
Inscrição do(a)s candidato(a)s	30/10/2025 a 05/10/2025
Seleção dos candidato(a)s	06/11/2025 a 07/11/2025
Interposição de recursos	08/11/2025
Entrega dos resultados pelos coordenadores ao Setor de Extensão	10/11/2025
Publicação dos resultados	11/11/2025
Início das atividades	12/11/2025
Vigência das bolsas	12/11/2025 a 12/04/2026

## 6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

6.1. São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do coordenador do curso FIC, conforme as normas previstas no presente Edital;

6.2. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para atuação presencial aos sábados no Campus Congonhas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto.

7.2. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3. Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o coordenador comunicar ao Setor de Extensão do IFMG Campus Congonhas para as devidas providências.

7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Extensão do IFMG Campus Congonhas.

7.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG Campus Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Congonhas, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 30/10/2025, às 13:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2505369** e o código CRC **019C98B7**.

23210.001559/2025-43

2505369v1